

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.147/2012

Lei:

De 29 de junho de 2012.

1

DENOMINA RUA DIEGO LUCENA CAMBOIM, LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada Rua DIEGO LUCENA CAMBOIM, uma artéria sem denominação oficial, identificada como Rua Projetada nº 08, do Loteamento Luar de Angelita, encravado no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2°- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de junho de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL